



**PORTARIA Nº 0107/2021 - GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei 8.078/2001 e o Decreto 39.114-PMB/2001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender demandas de aquisição de material de expediente e realização de pequenos serviços necessários ao desenvolvimento das atividades do GAB/IPMB, no que se refere aos procedimentos a serem adotados, conforme memo. nº 00 01/2021-GAB/IPMB de 15 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças do IPMB, as providências necessárias para a concessão de adiantamento, em espécie, à servidora **MIRIA ILK SILVA CHAVES**, matrícula: 0343056-020, destinando-se esse numerário à realização de PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO (Art. 4º e 5º da Lei 8.078/2001), para custear despesas no valor igual ou inferior a R\$ 4.000,00, de acordo com o inciso III, Art. 2º do Decreto 39.114-PMB/2001, e que não possam subordinar-se ao processo normal do sistema orçamentário, o que estabelece o parágrafo único, Art. 1º da Lei 8.078/2001.

**II – ESTABELECE**R que o valor do adiantamento seja no valor de R\$- 4.000,00 (quatro mil reais), PARA CUSTEIO DE DESPESAS REFERENTE À MATERIAL DE CONSUMO, conforme abaixo discriminado:

**III – DETERMINAR** que tais dispêndios sejam efetuados por conta da Funcional Programática: **OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO IPMB.**

**PESSOA JUÍRDICA:** Função: 09 – Sub-Função: 122 – Programa: 0006– Projeto/atividade: 2140, Sub-ação: 002 – Tarefa: 004 Natureza da Despesa:33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1430000000 no **valor de R\$ 1.000,00;**

**PESSOA FÍSICA:** Função: 09 – Sub-Função: 122 – Programa:0006 – Projeto/atividade: 2140, Sub-ação: 002 – Tarefa: 003 Naturezas da Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: 1430000000 no **valor de R\$ 1.000,00;**

**CONSUMO:** Função: 09 – Sub-Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/atividade: 2140, Sub-ação: 002 – Tarefa: 001 Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1430000000 no **valor de R\$ 2.000,00;**

**IV – DETERMINAR** que a Prestação de Contas seja efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 2º do Art. 1º da Lei 8.078/2001.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de fevereiro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB